

ACÓRDÃO

0000285-49.2022.5.05.0004

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Número do Processo: 0000285-49.2022.5.05.0004

Tribunal: TRT5

Órgão: Segunda Turma

Data de Disponibilização: 2025-05-26

Tipo de Documento: acórdão

Partes:

- Andre Da Silva Santana
- Bnl Movimentacao De Cargas Ltda
- Intermaritima Portos E Logistica S/A
- Orgao Gestor De Mao-De-Obra Do Trabalho Portuario Dos Portos De Salvador E Aratu
- Cmlog S.A.

Advogados:

- Ataíde Mendes Da Silva Filho (OAB/SP 174174)
- Filipe Luz Pinto (OAB/BA 29708)
- Josaphat Marinho Mendonca (OAB/BA 18518)
- Jose Roberto Burgos Freire (OAB/BA 13538)
- Marcelo Farias Kruschewsky Filho (OAB/BA 24003)
- Ricardo Raimundo De Mello Paranagua (OAB/BA 25982)

DECISÃO

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO SEGUNDA TURMA Relator: ESEQUIAS PEREIRA DE OLIVEIRA ROT 0000285-49.2022.5.05.0004 RECORRENTE: ANDRE DA SILVA SANTANA E OUTROS (3) RECORRIDO: ANDRE DA SILVA SANTANA E OUTROS (4) A Secretaria da Segunda Turma do TRT 5ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000285-49.2022.5.05.0004 está disponibilizado na íntegra no sistema PJe e poderá ser acessado no 2º grau pelo link <https://pje.trt5.jus.br/consultaprocessual>, nos termos do art. 17, da Resolução CSJT n.º 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2). EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Deve-se o saneamento dos erros materiais constantes da decisão atacada. Embargos aos quais se DÁ PARCIAL PROVIMENTO determinando que onde se lê "aplicar às reclamadas multa de 2%", leia-se "aplicar às





reclamadas multa de 5%". SALVADOR/BA, 23 de maio de 2025. LUIZ ANTONIO VIEIRA DE MAGALHAES NETO Diretor de Secretaria Intimado(s) / Citado(s) - INTERMARITIMA PORTOS E LOGISTICA S/A



ID DJEN: 278547414

Gerado em: 28/07/2025 04:05

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Processo: 0000285-49.2022.5.05.0004

